



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí

CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ao dia **02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2019**, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no MF/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeito Municipal, o senhor **ANTONIEL DE SOUSA SILVA**, brasileiro, casado, RG nº 2.093.692 SSP-PI e CPF nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAIBAS, s/n, zona rural, nesta cidade de CARIDADE, e do outro lado o senhor **FRANCISCO ITAMASIO DE CARVALHO** brasileiro, portador do RG nº 3.800.209 SSP/PI e CPF nº 048.047.343-92, residente e domiciliado à rua Egídio Lopes de Oliveira, centro, deste município de Caridade-PI, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente **CONTRATANTE E CONTRATADO**, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO

Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Manoel Alves Bento, nº 174, centro, nesta cidade de Caridade-PI, Estado do Piauí, para uso do Poder Público em funcionamento da **Secretaria Municipal de Agricultura**, deste município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR E PAGAMENTO

O valor mensal do presente contrato é de **R\$ 600,00(seiscentos reais)**, o qual será pago até o dia 10 (dez) de cada mês, sendo efetuado o pagamento pela Tesouraria da Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí, com recursos do **FPM**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente instrumento contratual vigorará pelo período de 01 (um) **ano**, com início no dia **02 de Janeiro de 2019**, podendo ser prorrogado por igual período, se de interesse das partes.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DESPESAS DE CONSUMO

As despesas referentes ao consumo: de água, energia elétrica, correrão por conta do Contratante e demais despesas e/ou danos que decorram do funcionamento do imóvel, durante a vigência do contrato, correrão por conta da Contratada.



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ
CNPJ: 01.612.575/0001-28
Rua José Antônio Lopes, 127 Centro.
CEP: 64590-000 – Caridade do Piauí

CLÁUSULA QUINTA – DA RECISÃO

Este contrato poderá ser rescindido independente de interpretação judicial ou a critério das partes, no caso de ocorrer o entendimento da não obrigatoriedade do uso do imóvel, sem prévia autorização da Contratada.

CLÁUSULA SEXTA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade civil por problema e/ou falhas no imóvel fornecido pela LOCADORA/CONTRATADA, desde que não seja por uso inadequado ou indevido, e que possa comprometer o uso do bem fica sob a responsabilidade da Contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

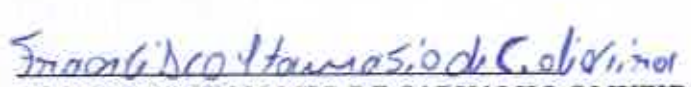
O presente instrumento obriga as partes CONTRATADA E CONTRATANTE e aos seus sucessores, quando for o caso, que respondam pelo seu integral cumprimento.

CLÁUSULA OITAVA – DO FÓRUM

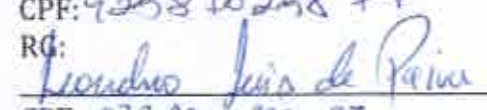
Fica eleito o Fórum de Simões, Estado do Piauí, para dirimir toda e qualquer dúvida oriunda do presente instrumento contratual, renunciando expressamente, a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Caridade do – PI, em 02 de Janeiro de 2019.


ANTONIEL DE SOUSA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante


FRANCISCO ITAMASIO DE CARVALHO OLIVEIRA
Contratado

Testemunhas:


CPF: 425810248-7
RG:

CPF: 032.220.823-83
RG:

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ano dia 02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2019, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeitura Municipal, o senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, RG sob o nº 2.093.692 SSP-PI e CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAÍBAS, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, e do outro lado o CÍCERO RENAN ROCHA RODRIGUES, brasileiro, portador do RG nº 3.255.281 SSP/PI e CPF nº 603.207.483-83, residente e domiciliado à Rua José Antônio Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua José Antônio Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento do Telecentro Comunitário, deste município.

Recurso: FME/ FPM/ OUTROS.

Valor: R\$ 600,00(seiscentos reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2019

Duração: Até 31 de dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ano dia 02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2019, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeitura Municipal, o senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, RG sob o nº 2.093.692 SSP-PI e CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAÍBAS, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, e do outro lado o JOSEAN FRANCISCO DA SILVA, brasileiro, portador do RG nº 3.623.448 SSP/PI e CPF nº 058.905.903-32, residente e domiciliado à Rua Capitão Zeca Santos, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Manoel Alves Bentes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento da Garagem da Secretaria Municipal de Educação deste município.

Recurso: FME/OUTROS

Valor: R\$ 400,00(quatrocentos reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2019

Duração: Até 31 de dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ano dia 02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2019, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeitura Municipal, o senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, RG sob o nº 2.093.692 SSP-PI e CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAÍBAS, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, e do outro lado o FRANCISCO ITAMASIO DE CARVALHO brasileiro, portador do RG nº 3.800.209 SSP/PI e CPF nº 048.047.343-92, residente e domiciliado à Rua Egídio Lopes de Oliveira, centro, deste município de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua Manoel Alves Bentes, nº 174, centro, nesta cidade de Caridade-PI, Estado do Piauí, para uso do Poder Público em funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, deste município.

Recurso: FPM

Valor: R\$ 600,00(seiscentos reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2019

Duração: Até 31 de dezembro de 2019

**Prefeitura Municipal de Caridade do Piauí**

Rua José Antônio Lopes, nº 127 - Centro, Caridade do Piauí.
Fone/Fax: (89) 3464-0125
CEP: 64590-000
CNPJ: 01.612.575/0001-28

EXTRATO DE CONTRATO DE ALUGUEL DE IMÓVEL

Ano dia 02 (dois) do mês de Janeiro do ano de 2019, pelo presente instrumento contratual PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público, inscrita no ME/CNPJ sob o nº 01.612.575/0001-28, com sede à Rua José Antônio Lopes, nº 127, CEP 64.590-000, Centro, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, neste ato representado por seu titular, Prefeitura Municipal, o senhor ANTONIEL DE SOUSA SILVA, brasileiro, casado, RG sob o nº 2.093.692 SSP-PI e CPF sob o nº 660.966.773-04, residente e domiciliado no SÍTIO CARAÍBAS, s/n, Zona Rural, nesta cidade de Caridade do Piauí, Estado do Piauí, e do outro lado o MARCOS JOSÉ DA SILVA REIS, brasileiro, portador do RG nº 131.098.251 SSP/PR e CPF nº 767.562.463-72, residente e domiciliado à Rua João Maximiliano Damasceno, nº 164, centro, nesta cidade de Caridade, Estado do Piauí, ambos denominados, a partir de agora, respectivamente CONTRATANTE E CONTRATADO, os quais ajustaram entre si as seguintes cláusulas:

OBJETO DO CONTRATO: Constitui objeto do presente contrato de locação, um imóvel, situado à Rua José Antônio Lopes, s/n, centro, nesta cidade de Caridade-PI, Estado do Piauí, o qual será usado para funcionamento da Secretaria Municipal de Educação, deste município.

Recurso: FME/OUTROS

Valor: R\$ 600,00(seiscentos reais) (mensal)

Data da Assinatura: 02 de Janeiro de 2019

Duração: Até 31 de dezembro de 2019